**Emenda nº 003 ao Projeto de Lei Nº 07271/2017**

**MODIFICA OS ARTIGOS 1º, 10 E 11 E OS ANEXOS I, III, IV e V DO PROJETO DE LEI Nº 7271/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 271 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 7271/2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos seguintes:

Art. 1º. O inciso VI, alínea b, do artigo 1º do Projeto de Lei 7271/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°. (...)

“VI – PRESIDÊNCIA

b) Diretoria Legislativa

Art. 2º. O art. 10 do Projeto de Lei nº 7271/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. (...)

Parágrafo Único**.** Estão vinculados à Secretaria Geral os Setores de Finanças e Orçamento, Patrimônio, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Secretaria Legislativa e Serviços de Choferagem, Copeiragem, Manutenção e Recepção.”

Art. 3º. O art. 11 do Projeto de Lei nº 7271/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. À Diretoria Legislativa compete a supervisão do processo legislativo e o assessoramento da Presidência e das Comissões na condução dos trabalhos parlamentares.”

Art. 4º. Suprime o art. 16 do projeto de lei nº 7271/2017 e renumera-se os artigos subseqüentes.

Art. 5º. O quadro constante do ANEXO I do Projeto de Lei nº 7271/2017,  
passa a vigorar com a seguinte alteração:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Setor** | **Cargo** | **Número**  **De**  **Vagas** | **Vencimento Básico** | **Qualificação**  **Mínima** | **Recrutamento** |
| Departamento Jurídico | Assessor Jurídico Mesa Diretora e Comissões Parlamentares | **01** | **CM-02** | Curso superior em Direito e inscrição na OAB, Pós graduação lato senso em Direito Constitucional ou em qualquer área do direito público e experiência profissional de dois anos em qualquer área do direito público | **Amplo** |
| Diretoria Legislativa | Diretor Legislativo | **01** | **CM 03** | Ensino Superior Completo | **Amplo** |
| Gabinetes Parlamentares | Assessor de Gabinete Parlamentar | **28** | **CM-05** | Ensino Médio completo | **Amplo** |

Art. 6º. Fica alterado o ANEXO III do Projeto de Lei nº 7271/2017, que  
passa a vigorar na forma do ANEXO I desta emenda.

Art. 7º. O ANEXO IV do Projeto de Lei nº 7271/2017,  
passa a vigorar com a seguinte alteração:

**CARGO: Diretor Legislativo**

**ATRIBUIÇÕES:**

* Prestar assessoramento de natureza política à mesa diretora;
* Fazer a coordenação entre a mesa diretora e os demais vereadores colhendo as reivindicações encaminhando para a mesa diretora juntamente com a viabilidade técnica;
* Dirigir os trabalhos desenvolvidos pelas comissões permanentes e temporárias
* Dirigir a organização ao atendimento ao público, determinando triagem para aqueles voltados aos serviços internos da Câmara e aqueles destinados ao gabinete dos vereadores;
* Dirigir e coordenar as atividades de plenário;
* Dirigir os trabalhos de apoio técnico das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
* Dirigir e supervisionar as atividades de cerimonial da Câmara Municipal; e

Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8º. Fica alterado o ANEXO V do Projeto de Lei nº 7271/2017, que  
passa a vigorar na forma do ANEXO II desta emenda.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2017.

|  |
| --- |
|  |
| Adriano da Farmácia | |
| PRESIDENTE DA MESA | |

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Prof.ª Mariléia |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1ª SECRETÁRIA |

|  |  |
| --- | --- |
| Arlindo Motta Paes | Bruno Dias |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |

**ANEXO I**

**REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS E GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS** | |
| **Nível** | **Vencimento Básico** |
| CM-01 | R$ 5.679,75 |
| CM-02 | R$ 5.137,10 |
| CM-03 | R$ 4.190,55 |
| CM-04 | R$ 3.250,52 |
| CM-05 | R$ 2.800,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALOR GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS** | |
| **Nível** | **Gratificação** |
| FG-01 | R$ 900,00 |

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta tem o objetivo de realinhar os vencimentos básicos da assessoria parlamentar da Câmara Municipal, que não constaram do último reajuste geral dos servidores do Município de Pouso Alegre, no ano de 2016.  
  
A assessoria parlamentar trata-se de um importante elo de ligação entre o Vereador e a população, além de importar em necessidade de dedicação integral dos servidores que vão ocupar os cargos correspondentes.  
  
E para compensar a referida revisão, houve um consenso entre os edis em diminuir uma vaga no departamento jurídico e redefinir o valor do nível salarial do cargo de direção legislativa, que vai trabalhar com atividades ligadas ao processo legislativo e às comissões parlamentares.

Quanto à supressão do art. 16 do projeto original, se presta a adequar à melhor técnica legislativa, pois o dispositivo que prevê o percentual mínimo de cargos comissionados que será preenchido por efetivos está contemplado no art. 20, § 2º do projeto em análise.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2017.

|  |
| --- |
| Adriano da Farmácia |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Prof.ª Mariléia |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1ª SECRETÁRIA |

|  |  |
| --- | --- |
| Arlindo Motta Paes | Bruno Dias |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |